

## SEÇÃO I - CONTRATOS

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2015  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA  
CONSTRUTORA HERINGER LTDA.  
PROCESSO Nº 6562/2014**

**DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 2020.04.29.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 43/2019, Pregão Presencial SRP nº 31/2019 – FMAS, Processo nº 10.257/2018, a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e outros) para atender as necessidades dos programas vinculados ao FMAS.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 14 (quatorze) de fevereiro de 2021, e o término previsto para 14 (quatorze) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Materiais nº 2020.04.29.001, celebrado em 12 (doze) de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de fevereiro de 2021.

**Larissa Araújo de Souza Soares**  
SEMTHPS/FMAS

**Walemar Comércio e Serviços Ltda. - ME**  
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.12.17.001**

**MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 154/2020. Pregão Presencial SRP nº 34/2020 – FMS, Processo nº 3748/2020, visando a aquisição de medicamentos de apoio a Farmácia Básica, para atender as necessidades do SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

**DO PREÇO** – O Município pagará à contratada em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 1º (primeiro) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 10.02.103010032.2.064.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 595/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 1º de fevereiro de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/ FMS  
Mat. 2913/0

**Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.**  
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.12.04.024  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
C.G. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 176/2020. Pregão Presencial SRP nº 32/2020 – FMS, Processo nº 3737/2020, visando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos usuários do SUS.

**DO PREÇO** – O Município pagará à contratada em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá prazo de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 10 (dez) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 10.02.103010032.2.064.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 543/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/ FMS  
Mat. 2913/0

**C.G. Lima Distribuidora de Equipamentos – ME**  
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
Nº 001/2021- FMAS  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
E VIANA MACEDO - ME**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 88/2020. Pregão Presencial SRP nº 25/2020 – SEMAD, Processo nº 4025/2020, visando a aquisição de material de consumo (sabonete líquido) para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social deste Município.

**DO PREÇO** – O Município pagará à contratada em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 1.947,00 (hum mil, novecentos e quarenta e sete reais)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 1º (primeiro) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 4º-H da Lei 13.979/20

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 13.02.082440049.2.102.3390.32.00.00 – FMAS – Empenho nº 006/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 1º de março de 2021.

**Rosana dos Santos Paulo Caldeira**  
SEMTHPS/ FMAS  
Mat. 7255/9

**E Viana Macedo – Me**  
Contratada



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM A CONTRATADA RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito em Exercício, Sr. Fabrício Azevedo Lima Campos e pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção e de outro lado a Empresa RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.716.817/0001-30, com sede na Rua Augusto Alves de Souza, nº 133 – quadra H, lote 10 – Silva Cunha – Silva Jardim – RJ – CEP: 28.820.000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Reinaldo Duarte da Silva, inscrito no CPF sob o nº 071.291.457-90, residente e domiciliado Rua 28 de Abril, s/n, lote 08, Santo Expedito – Silva Jardim – RJ, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 4570, de 13 (treze) de maio de 2020, no qual fora detectado equívoco na data do Termo, ficando alterada a mesma e MANTENDO –SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

**Onde se Lê:**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2020.

**Leia-se:**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2021.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de março de 2021.

**Fabricio Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**José Luiz Machado**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos e Manutenção  
Mat. 7527/2

**RD Silva Serviços de Construções EIRELLI - ME**  
Contratada

## SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

### PORTARIA Nº 667/2.021

O Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

#### RESOLVE,

Designar a servidora Rosana dos Santos Paulo Caldeira, matrícula nº 7.255/9, como Gestor e Gerenciador de todas as Atas de SRP (Sistema de Registro de Preços) vigentes e futuras da SEMTHPS/FMAS, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/1.993, conforme Procedimento Administrativo nº 1.907/2.021.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2.021.

  
**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
Prefeito em exercício